



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



ATA CGP Nº 038/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 38ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (PP/Progressistas), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Ana Paula Machado (PTB), 1ª Secretária e Sergio Souza (PSB). Ausentes os Vereadores Ari Arnaldo Müller (PP/Progressistas) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). A Vereadora Camila Oliveira (Republicanos), suplente do Vereador Valdeci, participou dos trabalhos da Comissão. Também estiveram presentes os Vereadores Felipe Kinn da Silva (MDB), Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Juarez Vieira da Silva (PTB). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Processo 351 – SI 199/2022 – Requerimento nº 233/2022**, de autoria do Vereador Talis Ferreira: Agendamento de Reunião para tratar sobre melhorias na Rua Licínio Faustino da Silva, no Bairro Timbaúva; **2. Processo 352 – SI 200/2022 – Requerimento nº 237/2022**, de autoria do Vereador Paulo Azeredo: Agendamento de Reunião para fim de ouvir o ex-Secretário da Saúde, Sr. Rodrigo Streb, bem como as empresas terceirizadas que operam na área da saúde. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão dos referidos Requerimentos na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27.10.2022. **3. Processo 336 – SI 185/2022 – Processo nº 01/2022**, de autoria da Mesa Diretora: Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023. Os membros da CGP deliberaram pela sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27.10.2022. **4. Processo 335 – Projeto de Lei Complementar nº 096/2022**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Arquiteto, para atuar na SMOP. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*

**André Susin
Diretor Legislativo**